Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 15/07/14

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/07/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 340, DE 2014
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda Aditiva nº1 ao Projeto de Lei nº 74 de 2014

Autoria: Vereador Pedro Martendal (PSDB)

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida emenda ao Projeto de Lei nº 74 de 2014, alteram e suprime dispositivos da Lei Municipal nº 5.417, de 10.2.2010, que Regulamenta as concessões de título de utilidade púbica no Município de Cascavel, acrescenta-se ao referido projeto, alteração do artigo 3º da lei 5.417 de 2010. A alteração proposta visa ampliar o acesso das entidades interessadas e segundo justificativa da emenda, não se justifica o período de 2 anos para a nova manifestação de vontade, sendo o período de 12 meses, basta para a nova proposição respeitando o exercício do ano legislativo.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios

Palácio José Neves Formighieri, 14 de Julho de 2014.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro